

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

LOCALIDADE	SÃO CAETANO DO SUL – SP
NORMA EM VIGOR	DECRETO Nº 11.563/2020, Nº 11.597/2020, Nº 11.599/2020 E Nº 11.611/2020
COMPETÊNCIA	MUNICIPAL
INÍCIO DA VIGÊNCIA	02/12/2020
FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS	ABERTAS A PARTIR DE 11/07/2020 COM REGRAS
REGRAS DE FUNCIONAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Horário de funcionamento deverá ser de 10h (dez horas) diárias, corrido ou fracionado, a ser estipulado por cada estabelecimento; • Reduzir a densidade ocupacional, limitada a ocupação interna dos estabelecimentos a 60% (trinta por cento) de sua capacidade máxima; • O número total de pessoas dentro do estabelecimento não poderá ser maior do que uma pessoa a cada 8m² (oito metros quadrados); • O espaço de exercício de cada cliente nas áreas de peso livre deve ser demarcado no piso; • No máximo 50% (cinquenta por cento) dos aparelhos de cardio e armários devem ser usados, com um distanciamento mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre os equipamentos em uso; • Fica permitido apenas as atividades individuais e atividades aquáticas individuais; • Manter suspensas as aulas, atividades e práticas em grupo; • O acesso à academia deve ser liberado mediante agendamento prévio; • Restringir a utilização das áreas de banho nos vestiários, mantendo apenas os banheiros abertos; • Respeitar o distanciamento de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre os frequentadores; • Obrigatório o uso de máscaras pelos funcionários e clientes, salvo para a prática de atividades aquáticas; • A higienização dos móveis, equipamentos e objetos deve ser feita antes e depois de cada cliente fazer uso; • Intensificar a rotina de limpeza, garantindo que todos os equipamentos sejam completamente higienizados ao menos 3 (três) vezes ao dia; • Nas áreas de musculação e peso livre, devem ser posicionados kits de limpeza em pontos estratégicos, contendo toalhas de papel e produto específico de

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

	<p>higienização, para uso em equipamentos de treino como colchonetes, halteres e máquinas, após cada utilização dos mesmos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Obrigatório à disponibilização de álcool em gel 70° em local visível na entrada e saída do estabelecimento;• Acesso à pia lavatório com insumos para higienização das mãos (água, sabão e toalhas descartáveis) de funcionários e clientes;• Aferição de temperatura dos usuários através de termômetro digital infravermelho na entrada do estabelecimento, e em caso de alteração na temperatura corporal será o usuário impedido de adentrar ao recinto, com a recomendação de procurar um posto de saúde;• Orientar e fiscalizar equipes de manutenção sobre a necessidade de higienizar as ferramentas antes e após cada uso;• Recomendar aos clientes que evitem os horários de pico e se programem para treinar em horários alternativos, apresentando gráfico com frequência diária por horários;• Este protocolo, não elimina as condições sanitárias já impostas normalmente ao exercício da atividade e outras estabelecidas pela pandemia do vírus COVID-19.
OBSERVAÇÕES	ESSE DECRETO PREVALECE SOBRE O DECRETO ESTADUAL, EXCETO SE VIER A SER PROFERIDA DECISÃO JUDICIAL EM CONTRÁRIO